UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA EXATAS E TECNOLOGIA – DCET
PROJETO DE EXTENSÃO SAMAÚMA TECH

EDITAL 01/2023 SAMAÚMA TECH/PROEAC/DEX/UNIFAP - RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO PROJETO SAMAÚMA TECH

A Coordenação do PROJETO SAMAÚMA TECH, vinculado ao Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público o **Processo Seletivo para Seleção de Monitores do Projeto Samaúma Tech,** de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕE PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo destina-se a **SELEÇÃO DE MONITOR** do Projeto de Extensão **SAMAÚMA TECH**, por meio de análise de Histórico Escolar e Entrevista.
1.2 O Processo Seletivo terá validade de um ano, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Projeto.
1.3 O Processo Seletivo será realizado pela Coordenação Geral do Projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pela PROEAC.
1.4 O público-alvo são discentes de graduação e pós-graduação vinculados à UNIFAP.
1.5 Os(as) candidatos(as) classificados(as) formarão um Cadastro Reserva e serão convocados conforme disponibilidade orçamentária.

2. DA VAGA

VAGA	PRÉ-REQUISITOS	DO PERFIL DESEJÁVEL
Cadastro Reserva	Acadêmicos da UNIFAP, regularmente matriculados a partir 2º semestre de qualquer curso de graduação;	• Conhecimento básico em informática; • Conhecimento básico em Arduino; • Experiencia com sala de aula; • Inglês básico; • Disponibilidade 20h semanais;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos interessados deverão inscrever-se no site **https://www2.unifap.br/samaumatech**, preencher o formulário de inscrição e anexar em arquivo único o Histórico Escolar e Documento Oficial de Identificação (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte.), no período de **08 a 15 dezembro de 2023.**

3.2 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

3.3 Não será homologada a inscrição de candidato(a) que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o(a) candidato(a) inapto(a) para participar do processo seletivo.

3.4 A Coordenação do Projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento do envio da inscrição.

3.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados informados na ficha de inscrição.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção constará das seguintes etapas:

a) Análise do Histórico Escolar;
b) Treinamento presencial;
c) Entrevista;

4.2 A participação no treinamento e entrevistas é obrigatória.

4.3 O Treinamento ocorrerá presencialmente na PROEAC- UNIFAP, no turno da tarde, no período de 02 a 04/01/2024.

4.3 As entrevistas ocorrerão no dia 05/01/2024, em horário estabelecido e divulgado no site https://www2.unifap.br/samaumatech.

4.4 A equipe de seleção do Projeto deverá planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, aplicar e avaliar os candidatos à monitoria, e encaminhar a documentação da seleção para o DEX.

4.5 O processo de seleção de monitores(as) deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios estabelecidos nesse edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Nota Final (NF) do(a) candidato(a) será composta pela soma da pontuação da nota final da Entrevista (NFE) e da nota final do Histórico Escolar (NFHE), conforme descrição abaixo:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Treinamento	0 a 50 pontos
Entrevista	0 a 30 pontos
Histórico Escolar	0 a 20 pontos;

5.2 Os critérios de desempate serão os seguintes, em ordem decrescente:

a) Maior pontuação no treinamento;
b) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)

5.3 Serão classificados apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou

maior que 70 (setenta) pontos.
5.4 O(a) candidato(a) deverá participar obrigatoriamente das duas etapas de seleção.
5.5 Caso o(a) candidato(a) deixe de participar de pelo menos uma das etapas de seleção este será desclassificado(a).
5.7 O Resultado será divulgada no site https://www2.unifap.br/samaumatech.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas, após o resultado preliminar, que será julgado no prazo máximo de um dia útil pela comissão, contados após o término do prazo para recorrer.
6.2. O recurso deverá ser encaminhado para o email samaumatech@unifap.br.
6.3. Após análise, a resposta ao recurso será direcionada para o e-mail informada no formulário de recurso.
6.4. Não será conhecido o recurso extemporâneo, inconsistente, que desrespeite a equipe organizadora deste certame e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital, bem como, não será aceito envio de novos documentosno período do recurso.
6.5. Em hipótese alguma será conhecido pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo seletivo serão realizadas conforme quadro abaixo:

Evento	Dia
Publicação do edital	08/12/2023
Período de inscrição	08/12 a 28/12/2023
Inscrições homologadas	29/12/2023
Treinamento presencial	02/01/2024 a 04/01/2024
Entrevistas presenciais	05/01/2024
Resultado preliminar	06/01/2024
Prazo para interposição de recursos	08/01/2024
Resultado final	09/01/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e eventuais normas e comunicados a serem expedidos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
8.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Samaúma Tech.

Macapá-AP, 08 de dezembro de 2023

Prof. Dr. Simone de Almeida Delphim Leal
Coordenadora Geral do SAMAÚMA TECH